# Diário Oficial QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2009

#### RESOLVE:

I – AUTORIZAR o deslocamento da Procuradora de Justiça ESTER DE MORAES NEVES DE OUTEIRO, desta Capital a Buenos Aires/ARG, via aérea, no período de 26 a 30/4/2009, a fim de participar do Seminário Internacional sobre o tema "Globalização e a Efetividade das Regras Mínimas da ONU para Tratamento dos Presos", a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires.

**II – CONCEDER** 4 e  $\frac{1}{2}$  (quatro e meia) diárias à Procuradora de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de  $\frac{6}{7}$ 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de abril de 2009.

## **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**

Subprocurador-Geral de Justica área

Técnico-Administrativa, com delegação de PGJ

(PORTARIA N° 181/2009-MP/PGJ) PORTARIA DA PGJ PORTARIA N° 1278/2009-MP/PGJ

# O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

e tendo em vista os termos dos arts. 115 e 116, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual  $n^{\rm o}$  057, de 06 de julho de 2006, **R E S O L V E :** 

I – AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Justiça RICARDO ALBUQUERQUE DA SILVA, desta Capital a Buenos Aires/ARG, via aérea, no período de 26 a 30/4/2009, a fim de participar do Seminário Internacional sobre o tema "Globalização e a Efetividade das Regras Mínimas da ONU para Tratamento dos Presos", a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires.

**II – CONCEDER** 4 e  $\frac{1}{2}$  (quatro e meia) diárias ao Procurador de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de  $\frac{6}{7}$ 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de abril de 2009.

## **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**

Subprocurador-Geral de Justiça área

Técnico-Administrativa, com delegação de PGJ

# (PORTARIA N° 181/2009-MP/PGJ) PORTARIA DA PGJ PORTARIA N° 1279/2009-MP/PGJ

# O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

e tendo em vista os termos dos arts. 115 e 116, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006,  $\bf R$   $\bf E$   $\bf S$   $\bf O$   $\bf L$   $\bf V$   $\bf E$  :

I – AUTORIZAR o deslocamento da Procuradora de Justiça EDNA GUILHERMINA SANTOS DOS SANTOS, desta Capital a Buenos Aires/ARG, via aérea, no período de 26 a 30/4/2009, a fim de participar do Seminário Internacional sobre o tema "Globalização e a Efetividade das Regras Mínimas da ONU para Tratamento dos Presos", a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires.

**II – CONCEDER** 4 e  $\frac{1}{2}$  (quatro e meia) diárias à Procuradora de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de  $\frac{6}{7}$ 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de abril de 2009.

# ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área

Técnico-Administrativa,com delegação de PGJ (PORTARIA N° 181/2009-MP/PGJ)

## (PORTARIA N° 181/2009-MP/PGJ) PORTARIA DA PGJ PORTARIA N° 1280/2009-MP/PGJ

# O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

e tendo em vista os termos dos arts. 115 e 116, incisos I e II, da Lei Complementar Estadual  $n^{\rm o}$  057, de 06 de julho de 2006, **R E S O L V E :** 

I – AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Justiça CLAUDIO BEZERRA DE MELO, desta Capital a Buenos Aires/ARG, via aérea, no período de 26 a 30/4/2009, a fim de participar do Seminário Internacional sobre o tema "Globalização e a Efetividade das Regras Mínimas da ONU para Tratamento dos Presos", a ser realizado na Faculdade de Direito da Universidade de Buenos Aires.

**II – CONCEDER** 4 e  $\frac{1}{2}$  (quatro e meia) diárias ao Procurador de Justiça, nos termos do art. 117 da Lei Complementar nº 057, de  $\frac{6}{7}$ 2006.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 7 de abril de 2009.

# ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO

Subprocurador-Geral de Justiça área

Técnico-Administrativa, com delegação de PGJ

## (PORTARIA N° 181/2009-MP/PGJ) PORTARIA N° 1191/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

# RESOLVE:

Art. 1º - **ALTERAR** a Portaria nº. 29/2009-MP/PGJ que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009, os Promotores de Justiça adiante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições:

PROMOTOR (A) ELEITORAL	ZONA	SEDE / JURISDIÇÃO
JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS (de 1/1/2009		
a 1/2/2009)  DANIEL HENRIQUE QUEIROZ DE AZEVEDO (de 6/2/2009 a 30/4/2009)	13ª	BRAGANÇA Tracuateua
6/2/2009 a 30/4/2009) LILIAN REGINA FURTADO BRAGA (de 1/1/2009 a 31/3/2009) RODRIGO AQUINO SILVA (de 1/4/2009 a	22a	ÓBIDOS
30/6/2009) FRANKLIN LOBATO PRADO (de 1/1/2009 a		
3/1/2009) RUI BOULHOSA MAROJA (de 4/1/2009 a 5/2/2009) CARMEN BURLE DA MOTA (de 6/2/2009 a 8/3/2009; de 14/3/2009 a 31/3/2009) VYLIYA COSTA BARRA SERENI (de 2/4/2009 a	27ª	PONTA DE PEDRAS
31/5/2009) ALEXANDRE MONTEIRO VENDITTE (de 1/1/2009 a 6/4/2009) PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ (de 7/4/2009 a 31/12/2009)	34a	ITAITUBA Aveiro Trairão
31/12/2009)  JAYME FERREIRA BASTOS FILHO (de 1/1/2009 a 5/4/2009)  HÉLIO RUBENS PINHO PEREIRA (de 6/4/2009 a 5/5/2009)	38a	ORIXIMINÁ Faro
QUINTINO FARIAS DA COSTA JUNIOR (de 1/1/2009 a 31/3/2009)  LAÉRCIO GUILHERMINO DE ABREU (de 1/4/2009 a 31/5/2009)	39a	TOMÉ-AÇU
ARNÁLDO CÉLIO DA COSTA AZEVEDO (de 1/1/2009 a 1/3/2009; de 2/5/2009 a 31/12/2009) BRENDA CORRÊA LIMA (de 2/3/2009 a 1/5/2009)	42a	PARAGOMINAS
BRENDA CORRÊA LIMA (de 2/3/2009 a 1/5/2009)  MARIA DE LOURDES COSTA BRASIL (de 1/1/2009 a 6/1/2009)  JORGE DELANO DA SILVA (de 7/1/2009 a 20/3/2009; de 31/3/2009 a 30/4/2009)  AFONSO JOFREI MACEDO FERRO (de 21/3/2009 a 30/3/2009)	50a	SÃO DOMINGOS DO CAPIM
HARRISÓN HENRIQUE DA CUNHA BEZERRA (de 1/1/2009 a 6/1/2009) HELIO RUBENS PINHO PEREIRA (de 7/1/2009 a 6/4/2009) ALEXANDRE MONTEIRO VENDITTE (de 7/4/2009 a 31/5/2009)	68ª	RURÓPOLIS Placas
MARCIO SILVA MAUÉS DE FARIA (de 1/1/2009 a 6/1/2009) FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA (de 7/1/2009 a 25/1/2009) MELINA ALVES BARBOSA (de 26/1/2009 a 30/6/2009)	75ª	PARAUAPEBAS Canaã dos Carajás
BRUNO BECKEMBAUER SANCHES DAMASCENO (de 1/1/2009 a 1/4/2009) SILVANA NASCIMENTO VAZ DE SOUSA (de 2/4/2009 a 30/6/2009)	79a	URUARÁ
PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ (de 1/1/2009 a 6/4/2009) FRANKLIN JONES VIEIRA DA SILVA (de 7/4/2009 a 31/5/2009).	84a	DOM ELISEU Ulianópolis
MARIELA GOES CORREA (de 1/1/2009 a 3/1/2009) FABIA MUSSI DE OLIVEIRA LIMA (de 4/1/2009 a	88a	LIMOEIRO DO AJURU
21/4/2009) ERICA ALMEIDA DE SOUSA (de 1/1/2009 a 3/1/2009) ISAÍAS MEDEIROS DE OLIVEIRA (de 4/1/2009 a 12/4/2009) CRISTINE MAGELLA SILVA CORRÊA (de 13/4/2009 a 31/12/2009)	90a	ANAJÁS
CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA (de 1/1/2009 a 3/1/2009) ISAAC SACRAMENTO DA SILVA (de 4/1/2009 aa 31/12/2009)	91ª	NOVO PROGRESSO

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de freqüência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Errégio Colégio de Procuradores de Justica

do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 31 de março de 2009.

**GERALDO DE MENDONÇA ROCHA** 

Procurador-Geral de Justiça

# PORTARIA DA PGJ

# PORTARIA Nº 1153/2009-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais

#### RESOLVE:

DESIGNAR os servidores ANTONIO DE PÁDUA SOUTELO BECHARA e MÁRCIO ANTONIO CUNHA SOLIMÕES para, sob a Presidência do Dr. CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA, comporem a Comissão Especial de Licitação que será competente para processar e julgar a Concorrência nº 001/2009-MP/PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 24 de marco de 2009.

#### GERALDO DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça

#### ORIENTAÇÃO Nº 001/2009-MP/CAOIJ

Estabelece orientações aos Excelentíssimos Senhores Promotores de Justiça do Estado do Pará, com atribuições na defesa dos direitos da Infância e Juventude, quanto ao Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM.

A COORDENADORA DO CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará (LC nº 057/2006) e PORTARIA Nº 582/2003-PGJ.

CONSIDERANDO que os artigos 127 e 129, II da Constituição Federal de 1988, conferem ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, assim como o zelo pelo efetivo respeito dos serviços de relevância pública aos direitos constitucionais assegurados, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal impõe ao Estado o dever de assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à dignidade e ao respeito, além de colocá-los a salvo do toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (CF/88, art. 227, caput);

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente têm direito a tratamento digno visando a sua integridade física, psíquica e moral, sendo criança a pessoa até 12 anos de idade incompletos e adolescente aquela entre 12 e 18 anos de idade (ECA, art. 2º);

CONSIDERANDO que a criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, cujo respeito é indispensável para a sua sobrevivência em condições de liberdade, respeito e dignidade (ECA, art. 3°);

CONSIDERANDO que o Estatuto da Criança e do Adolescente dispõe que a família, a sociedade e o Poder Público têm o dever de assegurar a efetivação dos direitos de que são titulares a criança e o adolescente enquanto pessoas em condição peculiar de desenvolvimento, assim como prevenir a ocorrência de ameaça ou violação a tais direitos (ECA, arts. 4º e 70);

CONSIDERANDO que foi instituído no âmbito do Estado do Pará, pelo Decreto nº 1.178, de 12/08/2008, o Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM, coordenado pela Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Pará, na pessoa da coordenadora do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, integra o Conselho Gestor do PPCAAM.

# RESOLVE:

Orientar os Excelentíssimos Promotores de Justiça com atribuições na defesa dos direitos da Infância e Juventude nos municípios do Estado do Pará, quanto às regras de funcionamento do PPCAAM, conforme abaixo:

O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), instituído para preservar a vida de crianças e adolescentes ameaçados de morte, garantindo, na medida do possível, os vínculos familiares e afetivos, bem como a inserção social segura, possui a seguinte estrutura: